



EDITAL CONIF/AI 14, de 13 de julho de 2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL)

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público o processo para seleção de estudantes de ensino médio integrado da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para participar do programa de intercâmbio de curta duração, no Japão.

1. DO OBJETIVO

A presente Chamada tem por objeto selecionar três estudantes do ensino médio integrado das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) vinculadas ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) para participarem do *Sakura Science High School Program (SAKURA SSHP)*, a ser realizado sob a liderança do Departamento do *Sakura Science Exchange Program*, da Agência de Ciência e Tecnologia do Japão (*Japan Science and Technology Agency – JST*), nos termos especificados neste edital.

2. DA AÇÃO

2.1 O objetivo do *Sakura SHSP* é promover o intercâmbio de curta duração (7 dias) para estudantes brasileiros, no Japão, por meio de visitas a centros de pesquisa e universidades daquele país, participação em seminários, entre outras atividades junto a estudantes do ensino médio japoneses e de outros países participantes.

2.2 O intercâmbio será realizado no período de 6 a 12 de novembro de 2022.

2.3 Os estudantes selecionados serão acompanhados por dois servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que serão selecionados em processo diverso.

3. DAS VAGAS E DOS BENEFÍCIOS:

3.1. Serão selecionados até três estudantes com matrícula ativa em cursos técnicos integrados ao ensino médio da Rede Federal vinculadas ao CONIF;

3.1.2 Será selecionado apenas 1 (um) estudante por instituição;

3.2. A agência de Ciência e Tecnologia do Japão (Japan Science and Technology Agency – JST) providenciará para os estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica:

a) Bilhetes aéreos internacionais (classe econômica, a partir do Aeroporto Internacional de Guarulhos);





- b) Acomodação, alimentação e transporte terrestre no Japão para o período de duração do intercâmbio;
- c) Seguro-viagem;
- d) Visto japonês.

3.3. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação providenciará para os estudantes selecionados:

- a) Bilhetes aéreos para os trechos nacionais (da cidade de origem até o Aeroporto Internacional de Guarulhos e vice-versa);
- b) Emissão do passaporte.

4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- a) Ser cidadão brasileiro;
- b) Estar regularmente matriculado no penúltimo ou no último semestre de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio de instituições vinculadas ao CONIF
- c) Ter idade mínima de 16 anos, no momento da inscrição;
- d) Apresentar rendimento Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do Histórico Escolar (máximo de 10 pontos), sendo atribuído em pontos o valor do CRA (se computado de 0 a 10, e 10% do valor se computado de 0 a 100):

CRA de 8 = 8 pontos

CRA de 80 = 8 pontos

- e) Apresentar certificação internacional de proficiência em inglês, com nível mínimo B2.

Obs.: Caso o estudante não tenha certificado internacional, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de professor de inglês da Rede Federal atestando a proficiência. Na declaração devem constar, além da assinatura, as seguintes informações do docente que atesta a proficiência: nome completo, email, número SIAPE, instituição e campus de origem (ANEXO I)

- f) Não ter participado de programas de intercâmbio no Japão anteriormente;
- g) Apresentar carta de anuência da instituição (ANEXO II).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O(A) candidato(a) deve submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário de inscrição devidamente preenchido, até **23h59, horário de Brasília (-3 GMT), do dia 31 de julho de 2022**, data limite para envio de inscrições, conforme cronograma constante no item 10.1 deste Edital, incluindo os seguintes documentos:





a) Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a), disponível em: <https://forms.gle/rWffoY7k5DD5hNZz8>

b) Certificado de proficiência em inglês, internacionalmente reconhecido, que comprove no mínimo o **nível B2**, segundo o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (ou equivalente) nas quatro habilidades linguísticas (compreensão escrita, compreensão oral, expressão escrita, expressão oral);

c) Carta da instituição de origem do estudante da Rede Federal que comprove o atendimento dos requisitos previstos no item 4; (declaração emitida em sistema eletrônico ou modelo disponível no Anexo II)

d) Carta de intenções em inglês, na qual o(a) estudante demonstre seus propósitos com relação à participação no intercâmbio e os motivos que o(a) qualificam como potencial candidato(a) à vaga;

e) Documentação que comprove as informações curriculares apresentadas no formulário eletrônico de inscrição (histórico escolar, declarações, certificados, entre outros);

f) Formulário de autorização dos pais ou responsáveis legais para participar do Sakura SHSP (para menores de idade) (Anexo III)

g) Cópia do passaporte (ou comprovante de solicitação);

h) Termo de Compromisso no qual o(a) estudante se compromete a divulgar sua experiência à comunidade acadêmica através de um relatório final e de uma apresentação em evento público como palestra, oficina ou seminário, disponível no formulário eletrônico de inscrição, disponível no formulário eletrônico de inscrição.

i) Formulário de Consentimento e Liberação de Informações e Imagens, disponível no formulário eletrônico de inscrição.

5.1.2 No decorrer do processo de inscrição internacional, outros documentos poderão ser solicitados pelo Conif, pela Setec ou pela organização do SAKURA SSHP;

5.1.3 Caso o candidato seja selecionado, os pais ou responsáveis deverão providenciar documentação de autorização de viagem do menor para o exterior junto aos órgãos competentes.

5.1.4 As cópias dos documentos solicitados no item 4.1 devem ser inseridos em formato PDF, em arquivo único (preferencialmente em sequência), no próprio formulário de inscrição até às 23h59 (horário de Brasília), do dia 31 de julho de 2022, conforme item 9.1 deste edital.

5.1.5 Qualquer documento enviado após a data e horário limite não serão considerados e nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo.

5.1.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem





aquelas informações inverídicas;

5.1.7 O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição;

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estudante será realizada em três fases:

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESULTADO
HOMOLOGAÇÃO	Análise dos formulários de inscrição e dos certificados de proficiência em inglês	Etapa eliminatória
PRIMEIRA FASE	Análise das informações curriculares apresentadas no formulário de inscrição	Etapa eliminatória
SEGUNDA FASE	Análise da carta de motivação	Etapa classificatória

6.1.1 Para a segunda fase, serão selecionados três candidatos, de instituições diferentes, por região geográfica do país (Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul);

6.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação na somatória da primeira e segunda fases do processo seletivo, de instituições e regiões geográficas diferentes.

6.1.3 Em caso de desistência da vaga, o próximo candidato da lista, de instituição e região geográfica não contemplada, que tiver melhor pontuação será convocado;

6.1.4 Reserva-se ao Conif o direito de, caso venha a haver licenças ociosas, distribuí-las conforme critérios estabelecidos pela comissão de avaliação;

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS SEGUNDAS E TERCEIRA FASES

7.1 Na segunda e terceiras fases serão analisados os seguintes critérios:





ANÁLISE CURRICULAR - SEGUNDA FASE		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Histórico escolar com comprovante de CRA e CI (mínimo 0,8 ou 8)	-	10,00
Participação em projetos de pesquisa	1,0 ponto por projeto	4,00 pontos
Participação em projetos de extensão	1.0 ponto por projeto	4,00 pontos
Apresentação em eventos (seminários, palestras, congressos e correlatos)	0,25 ponto por apresentação	1,00 pontos
Participação em cursos, oficinas e correlatos	0,25 ponto por participação	1,00 pontos
Premiação em eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais (incluindo olimpíadas)	0,4 ponto por premiação	2,00 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA - CURRÍCULO:		22,00 pontos

CARTA DE MOTIVAÇÃO - TERCEIRA FASE	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Histórico do candidato e motivos para participação	3,00 pontos
Envolvimento com a instituição de origem	2,00 pontos
Familiaridade com o parceiro e os temas da ação	2,00 pontos
Capacidade de expressão em inglês	1,00 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA - CARTA DE MOTIVAÇÃO:	8,00 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	30,00 pontos

7.2 As notas serão consideradas até a segunda casa decimal.

7.3 Serão selecionados(as) os(as) três candidatos(as) que obtiverem as maiores pontuações.

7.4 Em caso de empate, será escolhido o(a) candidato(a) com a maior nota na carta de motivação. Persistindo o empate, será considerada a nota da análise curricular e do certificado de proficiência em inglês, respectivamente.

7.5 O cadastro reserva será constituído dos 6 (seis) candidatos, de instituições diferentes, em ordem decrescente de pontuação.

7.6 O prazo para recursos será de 24 horas a partir da divulgação do resultado de cada fase e do resultado final.

7.7 Recursos deverão ser submetidos por meio do formulário disponível em:





<https://forms.gle/7KD3ovbqZgnY4KWU8>

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado por e-mail aos assessores internacionais de cada instituição, aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e também no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br>, até o dia 16 de agosto de 2022, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma de atividades desta seleção seguirá conforme disposto na tabela:

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS/PRAZOS
Prazo final para envio da documentação completa conforme item 7.1 do Edital	31 de julho de 2022, às 23h59m (horário de Brasília)
Divulgação da lista de homologação	Até 3 de agosto de 2022
Resultado da primeira fase	8 de agosto 2022
Resultado da segunda fase	15 de agosto de abril de 2022
Resultado final	16 de agosto de abril de 2022
<i>Intercâmbio</i>	6 a 12 de novembro de 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Conif reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

10.2 A inscrição no Processo Seletivo definido por este Edital implica no conhecimento do seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras pelo(a) candidato(a);

10.3 Este edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes;

10.4 O Conif não se responsabiliza por alterações no cronograma de execução desta ação;

10.5 Mais informações poderão ser consultadas no endereço internacional@conif.org.br.

Brasília, 13 de julho de 2022.

Cláudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do Conif

